



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

17  
J

N.º :  
Assunto :  
Serviço :  
Data :

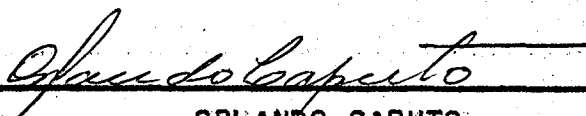
## LEI Nº 08/85 DE 21 DE OUTUBRO DE 1985

Que autoriza o Senhor Prefeito Municipal a comprar uma moto-niveladora e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a comprar com a devida licitação, publicada através do Órgão Oficial da Comarca, uma moto-niveladora usada, com data fabricação de 1977 a 1980, no valor de até Cr\$. 600.000.000 (seiscentos milhões de cruzeiros), com financiamento de até três pagamentos.
- Art. 2º - Fica ainda autorizado o Sr. Prefeito Municipal de Belmiro Braga, a contrair empréstimo através da Rê de Bancária, para realizar a referida compra.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Belmiro Braga, 22 de Outubro de 1985.



ORLANDO CAPUTO

Prefeito Municipal